



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.790 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 60.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R\$ 60.000,00 (Recursos Royalties União)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.160 – Agência de Publicidades

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.35.05	Publicidades de Utilidade Pública	R\$ 30.000,00
33.90.39.36.05	Publicidades Institucionais	R\$ 30.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 60.000,00
----------------	--	---------------

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se nos Incisos II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de novembro de 2021


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 02 / 12 / 2021

BIM n.º 818. Pág. (s) 4


SERVIDOR

Geni de S. Vieira Aquino
Auxiliar Administrativo
Mat. 01/002